



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Norte/ Campus Mossoró**

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *campus* Mossoró, com sede na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Conjunto Ulrick Graff - Mossoró-RN – CEP 59.628-330, conforme autorização exarada pelo Diretor Geral, HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO, constante no [Processo nº 23093.001402.2019-53](#), torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Leilão, objetivando a alienação de animais, conforme relacionados no Anexo I, regida da pela Lei 8.666/93, art. 53, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Venda de máquinas do IFRN - *Campus* Mossoró - conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA DESIGNAÇÃO

2.1 O leilão será realizado pelo servidor João Batista Carvalho de Macedo, nomeado pela [PORTARIA Nº 32/2023 - DG/MO/RE/IFRN](#) de 10 de fevereiro de 2023.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

3.1 Local: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Conjunto Ulrick Graff - Mossoró-RN – CEP 59.628-330.

3.2 Datas: 05 de julho de 2023.

3.3 Horário: 09h (horário local).

4. DOS BENS ALIENADOS/LANCES MÍNIMOS

4.1 O objeto alienado em licitação e respectivos lances mínimos encontram-se descritos no Termo de Referência e poderá ser examinada através de visita agendada com a Diretoria de Administração do campus Mossoró por meio do telefone (84) 3422-2660, a partir da publicação do Edital, no horário das 8 às 10 horas e das 15 às 16 horas, somente nos dias úteis.

4.2 As despesas com frete e remoção do objeto arrematado, correrão por conta do arrematante vencedor, não cabendo ao IFRN quaisquer ônus após a definição da venda.

4.3 O objeto mencionado será alienado, por lote no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto às suas condições de qualquer natureza.

5. DOS LICITANTES

5.1 Somente poderão participar do certame as PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

5.2 Os representantes das Pessoas Jurídicas deverão estar devidamente identificados e qualificados a propor lances, através de procuração autenticada em cartório, devendo ainda, caso seja o arrematante vencedor, apresentar cópia da Carteira de Identidade e do CPF acompanhados do original.

5.3 É vetada a participação direta ou indireta na licitação de servidor ou dirigente do IFRN, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes.

5.4 No ato da arrematação, o interessado deverá apresentar:

5.4.1 Cópia do CPF e/ou cartão do CNPJ, que fará parte integrante do processo.

5.4.2 Cópia da Carteira de Identidade.

5.4.3 Os participantes do leilão deverão ter em mãos o carimbo do CNPJ para eventualidade de sua utilização.

5.4.4 Os representantes de pessoas jurídicas deverão apresentar procuração firmada e autenticada pelo (s) proprietário (s) ou sócio (s) da empresa ou, em caso de proprietário, cópia do contrato social.

5.4.5 Todas as cópias aqui solicitadas nos itens anteriores, deverão ser devidamente acompanhadas dos documentos originais.

6. DO LANCES

6.1 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que oferecer a maior oferta conforme item 7 do Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Conforme item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

8. DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 Conforme item 9 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

9. DOS LOTES NÃO RETIRADOS

9.1 Serão declarados abandonados os lotes arrematados não retirados do recinto armazenado no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de sua arrematação.

10. DA ATA

10.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada, no local, ata circunstanciada na qual figurará o lote alienado, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada pelo servidor designado para a realização do leilão, sua equipe de apoio e o arrematador.

10.3. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme item 10 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

12.2. RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata do leilão, nos casos de: revogação ou decisão anulatória do leilão, no todo ou em parte. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conta

12.3. dos da intimação do despacho relacionado com o objetivo da licitação, incabível recurso hierárquico.

12.4 Pedido de reconsideração do ato do Ministro de Estado da Educação quanto à declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar na área da Administração Federal - prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

12.5. O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha revogado ou anulado o LEILÃO, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, do contrário, fá-lo-á tramitar, devidamente informados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A partir do pagamento do valor oferecido pelo (s) lote (s) correrão por conta do (s) arrematante (s) todas as despesas relativas a impostos, armazenagem e outras que por ventura gravem os bens.

13.2. De acordo com a legislação em vigor, não há incidência de tributos federais no valor de arrematação do (s) lote (s) nem nas operações de remessa das mesmas.

13.3. Até que se realize o LEILÃO, o presente EDITAL permanecerá afixado no Quadro de Avisos de Licitação do IFRN.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo servidor designado para realização do Leilão.

13.5. Todos os licitantes têm direito subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei nº. 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

13.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital, nas condições estabelecidas.

13.7. A participação no certame implica na aceitação total das cláusulas deste Edital.

13.8. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

13.9. O resultado financeiro obtido por meio da alienação será recolhido aos cofres do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, conforme Art. 13, do Decreto nº 99.658/90.

13.10. Conforme Art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Leilão no seguinte endereço e horário: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Conjunto Ulrick Graff - Mossoró-RN – CEP 59.628-330. Caberá ao leiloeiro designado decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.11 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

Mossoró, 02 de março de 2023.

Júlio César Carneiro Camilo

Diretor de Licitações

ANEXO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO

Item 1 - 1389 - TORNO MECANICO M/ "IMOR" 1.000MM ENTRE CENTROS, ALTURA DE CENTRO AO BARRAMENTO 200MM,220/380V,C/MOTOR – Em funcionamento. Necessita de ajuste/reparo na mecânica.



Item 2 - 1392 - PLAINA LIMADORA M/ "FAIR", CURSO MAX.DE PORTA FERRAMENTAS, 420MM, MOVIMENTO HORIZONTAL DA MESA 600.



Itens 3 e 4 – 10559/10562 - TORNO MECANICO HORIZONTAL, TIPO UNIVERSAL MITTO, FAB. NACIONAL, MOD.TPU-2515. – Necessita de ajuste/reparo na mecânica.



Itens 5 e 6 – 12377/12378 - TORNO MECANICO, MARCA "IMOR", MOD.P-400, EQUIP.C/02 MOTORES – Necessita de ajuste/reparo na mecânica.



Documento Digitalizado Público

Registro Fotográfico

Assunto: Registro Fotográfico
Assinado por: Isac Diniz
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isac Dantas Diniz, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/02/2023 15:12:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1342427

Código de Autenticação: 9212ba56e6





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Campus Mossoró

TERMO DE CIÊNCIA DE COMPRA

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARO
para os devidos fins que estou ciente e de acordo com o teor do Projeto
Básico nº 01/2023, elaborado pelo IFRN *Campus Mossoró* (UASG:
158365), conforme processo nº 23093.001402.2019-53.

Estou ciente também que o presente Termo se constitui em
instrumento substitutivo ao termo de contrato, sendo este último
dispensável por se tratar de alienação de bens de pequeno valor, uma vez
que não gera despesa nem obrigações futuras para a Administração
Pública, e sim para o particular, conforme art. 62, da Lei nº. 8.666/1993.

O referido é verdade e dou fé.

Mossoró/RN, ____ / ____ / 2023.

Assinatura do Arrematante

Documento Digitalizado Público

Termo de Compra

Assunto: Termo de Compra
Assinado por: Isac Diniz
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Isac Dantas Diniz, COORDENADOR(A) - FG0002 - COFINC/MO, em 22/05/2023 08:52:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1424920

Código de Autenticação: 0b5933b075





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ
Diretoria de Administração

TR 6/2023 - DIAD/DG/MO/RE/IFRN

18 de maio de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA
LEILÃO DE EQUIPAMENTOS EM DESUSO NO LABORATÓRIO DE USINAGEM
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - *CAMPUS* MOSSORÓ

(Processo Administrativo nº 23093.001402.2019-53)

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – *CAMPUS* MOSSORÓ demonstra a necessidade de realizar LEILÃO de equipamentos em desuso no Laboratório de Usinagem, tendo em vista tratar-se de bens já baixados considerados inservíveis para a finalidade do ensino, mas que podem ser recuperados e reaproveitados pela iniciativa privada.

1.2 Em busca ao sitio oficial da Advocacia Geral da União- AGU não fora localizado modelo de Termo de Referência ou Projeto Básico específico para leilão, motivo pelo qual, utiliza-se modelo próprio neste processo.

2. OBJETO

2.1 Venda de equipamentos em desuso no Laboratório de Usinagem deste IFRN *Campus* Mossoró por meio de leilão mediante maior lance por item.

3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1 Tabela de descrição e valor inicial por item:

Item	Patrimônio	Descrição	Lance Inicial (R\$)
1	1389	TORNO MECANICO M/ "IMOR" 1.000MM ENTRE CENTROS,ALTURA DE CENTRO AO BARRAMENTO 200MM,220/380V,C/MOTOR	4.250,00
2	1392	PLAINA LIMADORA M/ "FAIR", CURSO MAX.DE PORTA FERRAMENTAS, 420MM, MOVIMENTO HORIZONTAL DA MESA 600.	2.500,00
3	10559	TORNO MECANICO HORIZONTAL, TIPO UNIVERSAL MITTO, FAB.NACIONAL,MOD.TPU-2515.	4.750,00
4	10562	TORNO MECANICO HORIZONTAL, TIPO UNIVERSAL MITTO, FAB. NACIONAL, MOD. TPU-2015.	4.750,00
5	12377	TORNO MECANICO, MARCA "IMOR", MOD.P-400, EQUIP.C/02 MOTORES	5.000,00
5	12378	TORNO MECANICO, MARCA "IMOR", MOD.P-400, EQUIP.C/02 MOTORES	5.000,00
TOTAL			26.250,00

Fonte: Elaboração própria.

3.3 Será necessário realizar o agendamento da visita com antecedência de no mínimo 24 horas pelos por meio do telefone (84) 3422-2687 ou e-mail colab.mo@ifrn.edu.br.

3.2 Os equipamentos que serão objetos deste leilão, são considerados de descarte e inservíveis para o *campus*, devendo os participantes verificarem todas as condições dos mesmos, não cabendo reclamações de quaisquer natureza posteriores ao arremate.

3.4 A visitação ocorrerá somente nas terças à quintas, de 8 às 11 horas e de 14 às 16 horas, assim como também serão disponibilizadas fotos ou vídeos dos equipamentos pelo portal <https://portal.ifrn.edu.br>

4. DO VALOR TOTAL DOS LOTES

4.1 O valor mínimo esperado com arremate de todos os itens é da ordem de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

4.2 O modo de disputa e arremate será maior oferta por item, com lances iniciais conforme tabela do item 3.1.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO.

5.1 Local: No auditório do IFRN – *Campus* de Mossoró/RN, localizado rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff -- Mossoró-RN, CEP: 59.628-330, com início às 09h (horário Local), em data a ser definida no Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

6.1 O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas. O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

6.1.1 PESSOA FÍSICA: Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso; Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.1.2 PESSOA JURÍDICA: Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

6.1.3 Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.2 Não poderão concorrer no presente leilão os servidores do IFRN ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus cônjuges e seus ascendentes e descendentes.

7. DO LANCE

7.1 Devido ao números de lotes e necessidade de celeridade do processo, só serão aceitos os lances:

7.1.1 Inicial, lance mínimo para o arremate, estipulado por comissão avaliadora;

7.1.2 Maior que o último lance, o lance deve ser maior que o último a ser chamado;

7.1.3 Os lances posteriores ao lance inicial devem ser arredondados para múltiplos de 10 (dez); ex.: 10, 20, 30...

7.1.3.1 Não serão aceitos lances com decimais (centavos) e que não atendam o item 7.1.3; ex.: 10,75; 14,00; 18,90; 21,00;

8. DO PAGAMENTO.

8.1 O valor do lance deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União, da seguinte forma:

8.1.1 - 100% (cem por cento) no ato da arrematação; ou

8.1.2 - 10% (dez por cento) no ato da arrematação e 90% (noventa por cento) até vinte e quatro horas após a data de arrematação.

9. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. O arrematante terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término do leilão, das 07h às 16h para efetuar a retirada do equipamento arrematado de segunda a sexta.

9.2 A entrega do equipamento será efetuada pelo IFRN mediante Termo de Ciência, devidamente assinado pelo arrematante vencedor.

9.3 O item somente será entregue ao arrematante do mesmo, ou ao seu procurador após o acerto definitivo da aquisição junto ao IFRN, mediante a comprovação da quitação.

9.3.1 O arrematante deverá agendar previamente a retirada do item arrematado;

9.3.2 O arrematante deverá retirar o item no mesmo local onde será realizada a visitação, responsabilizando-se pelo carregamento, transporte e outras despesas eventuais.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estipulado neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

10.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

10.1.3 Perda do valor do pagamento dos 10% (dez por cento) efetuados por ocasião da sessão pública;

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 são aplicáveis a pessoas físicas e jurídicas que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao LEILÃO, como:

10.2.1 Declinar do lance de arremate, após a assinatura da ata de realização da sessão;

10.2.2 Não retirar o item/lote dentro do período indicado no subitem 7.2;

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os arrematantes reconhecem que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhecem os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO

12.1 Elaboração: Comissão instituída pela Portaria nº 256/2022 - DG/MO/RE/IFRN

Isac Dantas Diniz
Presidente da Comissão

Valdecir Emanuel da Silva
Membro da Comissão

Wagner Lopes Torquato
Membro da Comissão

Susyara Karine Menezes Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão

11.2 Aprovação do Termo: DG/MO – Direção Geral/Mossoró - RN

Hélio Henrique Cunha Pinheiro
Diretor Geral do *Campus* Mossoró
(Portaria nº 1782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Isac Dantas Diniz, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/05/2023 09:25:35.
- Wagner Lopes Torquato, COORDENADOR(A) - FUC1 - COMEC/MO, em 18/05/2023 09:29:24.
- Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/MO, em 18/05/2023 11:36:57.
- Valdecir Emanuel da Silva, COORDENADOR(A) - FG2 - COLAB/MO, em 18/05/2023 13:41:37.
- Susyara Karine Menezes Oliveira Rodrigues, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 22/05/2023 08:40:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546315

Código de Autenticação: 3b5df47b39

